



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

PROVAD

CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 28 DE 03 DE 2021

PRESIDENTE EDMILTON GOMES

REQUERIMENTO N° 124 /2021

Requeiro à mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a está Casa de Leis, informações sobre quais medidas serão tomadas, sobre o Processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC – 017502.989.21-3, contra o Município de Ibiúna, cujo tema é a Suspensão do Pregão Presencial Registro de Preço n° 17/2021.

## Justificativa

Tendo em vista que nos deparamos novamente com mais um Processo contra o Município, mais especificamente no Setor de Licitação, conforme informado pelo Conselheiro EDGARD CAMARGO RODRIGUES do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o mesmo suspendeu o processo Licitatório informado acima, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas, para atender à Secretaria Municipal de Obras, pois segundo seu relatório a **suspeita de direcionar o resultado do certame para determinada marca**. Conforme trecho da decisão abaixo:

**Processo: TC-017502.989.21-3**

**Relatório : Conselheiro EDGARD CAMARGO RODRIGUES do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

Exame preliminar das alegações e do ato convocatório impugnado autoriza presunção de ofensa às Leis n°s 10.520/02 e 8.666/93, e de inobservância à jurisprudência da Corte mencionadas na exordial, recomendando seja dado curso à devida averiguação de eventual embaraço à participação de fornecedores aptos à entrega do bem almejado pela Administração. Registre-se o



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

aparente excesso de detalhamento capaz de imprimir singularidade ao item e, via de consequência, direcionar o resultado do certame para determinada marca, em descompasso com a finalidade competitiva da disputa e proveito econômico da futura contratação. Ademais, embora não suscitada na Representação, há possível incompatibilidade na aquisição de bens patrimoniais permanentes por meio de sistema de registro de preços, modalidade essencialmente destinada à compra de produtos de consumo permeados de incerteza quantitativa; no caso, o dispêndio de recursos públicos demanda adequado planejamento da Administração para as aquisições em adrede hiato temporal certo e razoável, a fim de se evitar distorções de preços derivadas de eventual desvalorização monetária no curso do período de vigência da respectiva Ata. Nestas particulares condições, considerando a noticiada proximidade da data designada (27 de agosto de 2021) para o processamento do torneio, determino ao Prefeito Municipal de Ibiúna, nos termos do artigo 220 e seguintes do Regimento Interno, a suspensão do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2021, Edital nº 39/2021, até ulterior deliberação deste Tribunal.

Com o devido respeito não é possível que um setor tão importante do Município, seja tomado de representações e denúncias e consequentemente de Suspensão de Licitações, prejudicando todo processo licitatório, e em muitos casos diante de tal paralização o Município fica obrigado a contratar Empresas por meio de Contrato Emergencial, causando verdadeira desconfiança do Tribunal, haja vista que



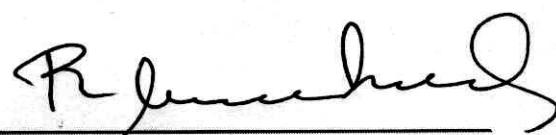
# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

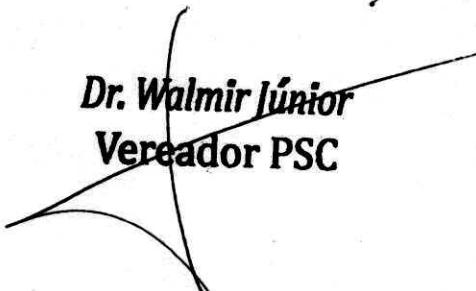
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**  
**Estado de São Paulo**

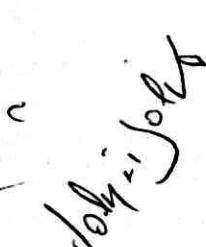
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

contratos emergenciais deve ser Exceção e não regra como vem acontecendo em  
nosso Município a muitos anos.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 08 DE  
SETEMBRO DE 2021.**

  
**Rozi Aparecida D. Soares Machado**  
**VEREADORA**

  
**Dr. Walmir Júnior**  
**Vereador PSC**

  
**John**